



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

## DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

### PROJECTO “DUPLICAÇÃO DA EN114 ENTRE O NÓ DE ÉVORA (POENTE) DA A6 E ÉVORA”

1. Tendo por base o parecer técnico final da Comissão de Avaliação (CA) e a proposta da Autoridade de AIA relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “**Duplicação da EN114 entre o Nó de Évora (Poente) da A6 e Évora**”, em fase de projecto de execução, emito **Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada**:
  - a) Ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, que aprova o regime da Reserva Ecológica Nacional (REN), na sua redacção actual;
  - b) Ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN), na sua redacção actual;
  - c) Ao cumprimento das disposições legislativas em matéria de protecção de sobreiros e outras espécies florísticas com estatuto de protecção que, eventualmente, venham a ser afectadas pelo projecto, nomeadamente do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho;
  - d) Ao cumprimento integral das medidas de minimização, planos de monitorização e demais elementos constantes e discriminados no anexo à presente DIA.
2. As medidas a concretizar na fase de obra devem ser integradas no Caderno de Encargos da obra.
3. Os Relatórios de Monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

24 de Janeiro de 2006

O Secretário de Estado do Ambiente,

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso da delegação de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),  
publicado no Diário da República de 25/07/2005)



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

HDR  
Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

**ANEXO À DIA DO PROJECTO**  
**PROJECTO “DUPLICAÇÃO DA EN114 ENTRE O NÓ DE ÉVORA (POENTE) DA A6 E  
ÉVORA”**

**MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO**

**ESTALEIROS, PARQUES DE MATERIAIS, ÁREAS DE EMPRÉSTIMO E ÁREAS DE DEPÓSITO  
DE MATERIAIS**

1. Escolha criteriosa dos locais para implantação de estaleiros, áreas, parques de materiais empréstimo e de depósito de terras devendo ser dada preferência a zonas já relativamente degradadas. Assim atender ao seguinte de:
  - Dar, sempre que possível, preferência à exploração de áreas de empréstimo e de depósito, actualmente em funcionamento, em detrimento de novos locais;
  - Optimizar, o tipo, número e carga dos equipamentos de terraplenagem, bem como do número de passagens dos mesmos;
  - Não ocupar áreas:
    - Do Domínio Hídrico (leitões e margens de cursos de água, zonas de risco de cheias, áreas de recarga de aquíferos e de infiltração máxima);
    - Áreas da Reserva Agrícola Nacional;
    - Localizadas na proximidade de charcas;
    - Próximas de captações para abastecimento público ou em que o nível freático se situe a pequena profundidade;
    - Que não permitam a preservação integral de exemplares de Sobreiros, de Azinheiras, e/ou outra ocupação florestal;
    - De maior sensibilidade para a fauna e/ou para a flora, ou seja fora de áreas de montado, afastadas de linhas de água, em particular a ribeira de São Matias, e fora do Sítio de Monfurado;
    - Zonas de ocupação urbana, ou nas proximidades de habitações e de equipamentos com outras utilizações sensíveis;

Caso seja indispensável a utilização de alguma destas áreas, tal facto deve ser devidamente justificado.

**GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA**

**FASE DE CONSTRUÇÃO**

2. Assegurar, tão cedo quanto possível, o revestimento dos taludes de escavação e de aterro com, a fim a evitar o ravinamento provocado pela escorrência das águas superficiais. No caso do revestimento ser vegetal, a vegetação deve ser adaptada às



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

condições edafo-climáticas prevalentes na região e às características do local atravessado.

3. Nos taludes em que seja provável a ocorrência de instabilidade, suscitando risco potencial de queda de materiais, devem ser adoptadas e avaliadas alternativas para resolução do problema, tais como:
  - Diminuição da pendente de escavação (assegurando simultaneamente o processo de expropriações adicional).
  - Construção de obras de sustentação (as quais deverão ser adequadamente integradas na paisagem).
  - Adopção de órgãos do tipo "máscara drenante" e "esporão drenante" em zonas onde exista uma probabilidade significativa de ocorrência de fenómenos de instabilização dos taludes quer por ravinamento, quer por erosão interna.

## **SOLOS**

### FASE DE CONSTRUÇÃO

4. Remover a camada superficial dos solos (terra vegetal), por decapagem dos terrenos a mobilizar, que deverá ser conservada e armazenada em pargas fora das áreas de manobra, para posterior aplicação no revestimento dos taludes ou posterior reutilização na melhoria de outros solos.
5. Definir trajectos destinados à circulação da maquinaria de obra, seleccionando sempre que possível caminhos já existentes e em menor número possível.
6. Evitar a circulação de veículos e máquinas pesadas nas zonas laterais à área ocupada pela estrada, especialmente nas que têm aptidão agrícola e/ou pertencem à Reserva Agrícola Nacional, para além de áreas da Reserva Ecológica Nacional.
7. Após a desocupação dos locais de estaleiro, frentes de obra e outras infra-estruturas de apoio às obras deverá ser a repostos o seu estado anterior, adoptando medidas de descompactação e arejamento dos solos e/ou cobertura com terra arável e posterior tratamento vegetal.

## **RECURSOS HÍDRICOS**

### FASE DE CONSTRUÇÃO

8. Posicionar as passagens hidráulicas no sentido do escoamento das linhas de água.
9. Substituir as passagens hidráulicas de secção dupla preconizadas no projecto de drenagem por órgãos hidráulicos de secção única.
10. Garantir a adequada continuidade das passagens hidráulicas P.H. 4-1 e P.H. REST. 15-1.
11. No alinhamento da passagem hidráulica P.H. 6-1, está preconizada uma passagem de peões, facto que poderá constituir um obstáculo à circulação da água pelo que esta situação deverá ser corrigida.
12. Caso seja mantida a charca existente cerca do km 6+200, deverá ser assegurada a respectiva drenagem.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

*Humberto D. Rosa*  
Secretário de Estado do Ambiente

13. Realizar, sempre que possível, os trabalhos de movimentação de terras em época seca, em particular junto às linhas de água, garantindo sempre as condições normais de escoamento das linhas de água intersectadas.
14. Os acessos às zonas de obra, caso intersectem linhas de água, deverão ser equipados com passagens hidráulicas adequadas, garantindo as condições normais de escoamento.
15. Realizar os trabalhos de terraplenagem e de drenagem, por forma a garantir boas condições de escoamento.
16. Construir, se necessário, sistemas apropriados de drenagem e adoptar uma recolha de resíduos sólidos eficaz, no sentido de evitar o assoreamento das linhas de águas.
17. Os caminhos para circulação dos veículos/máquinas, não deverão coincidir com as zonas de recarga de aquíferos.
18. Assegurar a recuperação da ribeira da Viscossa e respectiva envolvente na zona onde o traçado da actual estrada será corrigido.
19. Após a conclusão das obras proceder, sempre que necessário, à escarificação dos terrenos nas zonas mais compactadas e não necessárias, com o objectivo de repor as condições de infiltração.

**FASE DE EXPLORAÇÃO**

20. Estabelecer um programa de limpeza e manutenção dos órgãos de drenagem de forma sistemática, que deverá também incluir a limpeza de um troço do leito menor a montante e jusante da passagem hidráulica. Este programa assume particular relevância nos primeiros anos de exploração da via, sobretudo nas zonas de aterros.
21. Manutenção do coberto vegetal dos taludes, separador central e áreas adjacentes à via.

**QUALIDADE DA ÁGUA**

**FASE DE CONSTRUÇÃO**

22. Implementar um de programa de controlo de vazamentos e derramamentos de óleo e outros lubrificantes durante a fase de construção.
23. Utilizar barreiras para colecta de sólidos em suspensão instaladas ao longo da base de taludes susceptíveis à erosão, e na proximidade de cursos de água sujeitos a contaminação.
24. Instalar sistemas de tratamento das águas residuais dos estaleiros, caso não seja possível realizar o correcto encaminhamento para a rede de saneamento local.
25. Encaminhar as águas de escorrência da estrada, de modo a evitar situações de concentração muito elevada, isto é, escoamentos elevados a serem descarregados num número reduzido de locais.
26. Cobertura vegetal nas áreas de lançamento das escorrências, de acordo com o Projecto de Integração Paisagística.
27. Por forma a minimizar a contaminação das linhas de água, deverão ser observadas precauções adicionais nas operações que sobre elas decorrem, devendo também ser removidos todos os materiais susceptíveis de serem arrastados e evitadas desmatações para além do estritamente necessário à implantação da via.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

FASE DE EXPLORAÇÃO

28. Manutenção da vegetação no separador central, áreas dos nós e taludes da via e evitar, sempre que possível, o uso de pesticidas e fertilizantes. Quando se verificar ser necessário deve proceder-se a uma utilização controlada.

**ECOLOGIA**

FASE DE CONSTRUÇÃO

29. Os caminhos de acesso aos locais de obra deverão ser instalados fora das zonas de maior sensibilidade para a fauna ou para a flora, ou seja fora de áreas de montado, afastadas de linhas de água, em particular a ribeira de São Matias, e fora do Sítio de Monfurado.
30. Quanto ao Sítio de Monfurado, adoptar uma barreira física (arbóreo-arbustiva bem desenvolvida) por forma a minimizar os efeitos do tráfego e consequente perturbação.
31. No local do ninho de cegonha (cruzamento para a Quinta do Esbarrondadouro) reduzir ao indispensável os trabalhos que envolvam maquinaria, num raio de cerca de 50 m, no período de acasalamento e crescimento dos juvenis, i.e., desde Março até Junho.
32. Todas as PH deverão ter um passadiço a fim de a criar uma zona seca para passagem da fauna, com 1,50 - 2,00 m de largura e deverão ter vedação e vegetação para encaminhamento da fauna.
33. No maior ponto de mortalidade de anfíbios, na linha de água junto ao km 6, devem ser criadas passagens específicas para este grupo, que consistem na instalação de tubos abertos com mínimo de 40 cm de diâmetro e redes encaminhadoras às passagens inferiores (sugere-se que a localização, dimensionamento e adaptação das PH seja articulada com a Universidade de Évora, em função dos resultados já obtidos pelo programa de monitorização efectuado).
34. A rede a utilizar na vedação deverá ter uma malha gradual, altura de 2 m e enterrada no solo e sem arame farpado. Em zonas identificadas como preferenciais de passagem e de maior risco de mortalidade, como junto à ribeira de S. Matias, deverá ser reforçada a permeabilidade da rede em particular para carnívoros colocando na vedação uma zona de topo virada para fora.
35. Instalar barreiras (cortinas arbóreas densas com altura superior a 4 m ou painéis - opacos ou, por razões paisagísticas, transparentes mas com alguma decoração que permita a sua detecção pelas aves) com o objectivo de controlar a altura de voo das aves, diminuindo o atravessamento a baixa altitude, nos locais em que seja detectada a ocorrência de maior número de atropelamentos; e colocar de dispositivos anti-poiso nos sinais de trânsito e postes situados nas margens da estrada. Estes devem ser colocados nos pontos em que se verifique uma maior incidência de atropelamentos nas aves de rapina nocturnas e onde a informação disponível indique haver maior densidade dessas espécies.
36. Na sementeira/plantação vegetação dos taludes adoptar espécies adequadas à região e resistentes ao fogo, devido ao elevado risco de incêndio florestal da região.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

179  
Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

**QUALIDADE DO AR**

FASE DE CONSTRUÇÃO

37. Humedecer, através de aspersão controlada de água, os locais onde poderão ocorrer, durante a realização dos trabalhos, maiores emissões de poeira, junto a habitações.
38. Cobrir os montes de detritos e depósitos de terras, com o objectivo de evitar o arraste de poeiras pelo vento.
39. Antes da entrada da fase de exploração, implantar de barreiras arbóreo/arbustivas, utilizando espécies resistentes à acção de poluentes atmosféricos; estas barreiras deverão ser constituídas por espécies de folha persistente e com elevada densidade de folhagem, nos seguintes locais:
  - 1+500 - 1+700, lado Norte (São Matias - Cemitério e Capela);
  - 4+300 - 4+400, lado Norte;
  - 4+520 - 4+740, lado Sul (Quinta de Lucena);
  - 5+140 - 5+500, lado Norte (Monte do Madeira);
  - 5+350 - 5+500, lado Sul (Quinta da Pêra Manca);
  - Nó do Kartódromo (5+100), lado Norte (Monte do Madeira).

No trecho da EN 114 entre a rotunda da Barraca de Pau e Évora), a via assume um carácter mais urbano, pelo que o seu tratamento marginal deverá ser desenvolvido, de acordo com intenções de integração urbanística manifestadas pela Câmara Municipal de Évora.

**AMBIENTE ACÚSTICO**

FASE DE CONSTRUÇÃO

40. Para fontes fixas e áreas de estaleiro, caso este se situe junto a zonas habitadas equacionar a colocação de barreiras acústicas, que deverão possuir características de absorção sonora.
41. Implantar barreiras acústicas, logo no ano início de exploração, nos locais a seguir indicados.
  - Receptor 1.a, localizado ao km 1+500 (E);
  - Receptor 2, localizado ao km 5+400 (D);
  - Receptor 8, localizado ao km 7+435 (D);
  - Receptor 10, localizado ao km 7+620 (D);
  - Receptor 12.a, localizado ao km 7+940 (D).

FASE DE EXPLORAÇÃO

42. Em resultado da monitorização a efectuar poderá ser necessário implantar barreiras acústicas noutros locais ou adoptar outras medidas de minimização.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

**PAISAGEM**

FASE DE CONSTRUÇÃO

43. No traçado adjacente ao nó de Guadalupe a duplicação do traçado, verificar a viabilidade de adoptar a construção das duas novas faixas só por um dos lados da actual estrada nacional de forma a manter os dois alinhamentos de plátanos existentes — um marginal e outro no separador central; reduzindo ao mínimo o abate deste património vegetal existente.
44. Proceder ao revestimento dos taludes com uma camada de terra vegetal, com espessura adequada, a fim de permitir a fixação de espécies vegetais.
45. Proceder à plantação de espécies arbóreas autóctones num compasso diferenciado nos taludes da borda da estrada de modo a criar diversidade visual para quem a percorre. Ocultando na medida do possível paisagens menos agradáveis e abrindo nas paisagens mais interessantes visualmente.
46. Cumprimento do estipulado no Plano de Integração e Recuperação Paisagística, que deverá ser complementado com as medidas enunciadas neste anexo à DIA, salientando-se:
  - As medidas de protecção atmosféricas, de integração paisagística bem como uma rede de restabelecimento viários e pedonais, etc. que permitam adequar a futura via ao meio envolvente;
  - As medidas de minimização que visam a maximização da integração do empreendimento com a sua envolvente urbana, em particular após a rotunda da Barraca de Pau, as quais passam, por forma a minimizar os impactes da vedação e da via rápida, pela consideração de via pedonal/ciclista paralelamente à via, e de ambos os lados, separados por estrutura verde (conforme adoptado no projecto), interligados por atravessamento pedonais em passagens niveladas; à medida que aumentar o tráfego, poderá ainda adoptar-se semaforização de controlo de velocidade e/ou pisos diferenciados com ou sem bandas sonoras;
  - A recuperação da galeria ripícola nos locais onde esta for afectada.
47. Proceder, sempre que seja possível, à protecção e conveniente acondicionamento de exemplares arbóreos com interesse, presentes na faixa a expropriar, com particular destaque para as espécies da galeria ripícola e manchas ou exemplares isolados de azinheira e sobreiro.
48. Adoptar medidas de recuperação paisagística definidas à priori, nas zonas de estaleiro, de empréstimo e de depósito de materiais, por forma a estabelecer atempadamente a integração paisagística destes espaços.

FASE DE EXPLORAÇÃO

49. Assegurar a manutenção do revestimento vegetal implantado pelos trabalhos de integração paisagística, de forma a garantir o sucesso do processo de estabilização biofísica.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

HDR  
Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

## **OCUPAÇÃO ACTUAL DO SOLO**

### FASE DE CONSTRUÇÃO

50. Proceder à desmatação/desarborização apenas nas áreas estritamente necessárias e durante o menor tempo possível.
51. Proceder a uma selecção cuidadosa das áreas de estaleiro, de empréstimo e de depósito de terras, bem como dos acessos à obra, evitando a ocupação de terrenos agrícolas, e limitando-se ao estritamente necessário.
52. Os locais em construção e de apoio à obra deverão ficar confinados à área estritamente necessária ao desenvolvimento da obra, minimizando a destruição do coberto vegetal das áreas adjacentes ao corredor viário.
53. Evitar, tanto quanto possível, a realização dos trabalhos de abertura da via e construção dos novos restabelecimentos durante a época das colheitas, em áreas com ocupação agrícola.
54. Limitar, ao estritamente necessário, o abate (danificação ou corte) das espécies da galeria ripícola e das áreas de montado.
55. Recuperação das áreas afectadas pelos acessos e às infra-estruturas de apoio à obra através de uma escarificação do solo e consequente sementeira de acordo com as condições ecológicas locais.

### FASE DE EXPLORAÇÃO

56. Assegurar a correcta drenagem das águas de escorrência da via de modo a evitar o despejo ou estagnação junto de zonas agrícolas.

## **SOCIOECONOMIA**

57. Adequado e atempado realojamento da família afectada em condições pelo menos similares aquelas que actualmente dispõem e nas proximidade, se esta assim o desejar.
58. Evitar, sempre que possível, a destruição das culturas agrícolas, para além da área estritamente indispensável às obras de duplicação da estrada.
59. Se possível e viável, substituição nas propriedades interferidas, do poço bem como das 3 charcas afectadas.
60. Manter limpos os acessos às obras e aos estaleiros, através de lavagens regulares dos pneus das máquinas e camiões, afectos às obras.
61. Construção atempada de acessos alternativos e restabelecimento de caminhos interrompidos, de forma a evitar o efeito barreira referido.
62. No que respeita à diminuição das condições de habitabilidade, com degradação paisagística, ruído e poluição atmosférica, e para os pontos mais sensíveis devem ser adoptadas as seguintes medidas:
  - Evitar a realização de actividades mais ruidosas no período nocturno;
  - As áreas de obras onde poderão ocorrer emissões significativas de poeiras deverão receber aspersão hídrica periódica, sobretudo nos períodos mais secos do ano;





**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

*Humberto D. Rosa*  
Secretário de Estado do Ambiente

- Manter limpos os acessos aos estaleiros e aos sítios de obras, através de limpezas e/ou lavagens regulares dos pneus dos veículos e máquinas associados à obra.
- 63. Dado serem interferidos equipamentos e infra-estruturas, redes de abastecimento de água, linhas de alta média e baixa tensão e redes de comunicações, deverá ser efectuado o seu restabelecimento atempado, pelo que, antes da execução das obras, as entidades competentes deverão ser contactadas.
- 64. Desenvolver projectos de acondicionamento acústico e integração paisagística de forma a minimizar os impactes na estrutura urbana tão cedo quanto possível e de forma a não introduzir elementos causadores de desvalorização acentuada do uso do solo para a função habitacional e terciária.
- 65. Minimizar o número de eixos viários a serem interferidos pelas obras, bem como aqueles a serem utilizados pelos veículos e equipamentos afectos à obra, racionalizando-se ainda, tanto quanto possível, o número de passagens diárias.
- 66. As vias com restrições de tráfego devem estar sinalizadas, devendo ainda, como medidas de precaução, limitar-se a velocidade dos veículos automóveis e criar trajectos alternativos para a sua circulação, caso justificável.
- 67. As placas informativas deverão ser colocadas em todas as vias de passagem e de acesso às zonas de obra, bem como em outras vias que permitam optar por alternativas de circulação.
- 68. Recorrer, sempre que possível, a mão-de-obra local, para a construção do empreendimento, no intuito de contribuir para uma redução da taxa de desemprego local.
- 69. Após a finalização da obra, as vias interferidas e afectadas deverão ser recuperadas de forma a repor ou melhorar, se for o caso, as condições de circulação existentes.

**PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO**

- 70. Prospecção arqueológica após a desmatação das áreas cuja visibilidade foi nula ou insuficiente.
- 71. Prospecção arqueológica após a desmatação das áreas de estaleiros, áreas de empréstimo, acessos e outras áreas funcionais da obra que não tenham sido prospectadas nesta fase de avaliação.
- 72. Acompanhamento arqueológico sistemático e presencial, através da presença de um Arqueólogo ou equipa de Arqueologia, conforme o número de frentes de obra a laborar em simultâneo, de todos os trabalhos que impliquem revolvimento de terras, nomeadamente: escavação, terraplenagens, abertura de caminhos de acesso, construção de estaleiros, implementação de jardins e zonas de lazer, empréstimo e depósito de solos, entre outros que possam afectar o património arqueológico enterrado.
- 73. Para os diferentes locais identificados devem ser adoptadas as seguintes medidas:

**Melão**, Vestígios de Superfície confinantes com a via ao km 0+200.

Acompanhamento Arqueológico das obras de duplicação da via por uma equipa de arqueologia, que deverá preconizar medidas adicionais caso os vestígios arqueológicos que venham a surgir o justifiquem.

**Melão 1**, estruturas circulares localizadas ao km 0+700, 15m S do caminho paralelo.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

*Humberto D. Rosa*  
*Secretário de Estado do Ambiente*

Vedação das estruturas em fase de obra impedindo a movimentação de pessoal a maquinaria afectos à obra nas suas imediações e a utilização dos blocos graníticos como matéria-prima. Nesta área não deverá proceder-se à recolha ou ao depósito de solos.

**Melão 2**, Vestígios de Superfície a 30m S do Nó de Guadalupe ao km 1+130.

Acompanhamento Arqueológico das obras de duplicação da via por uma equipa de arqueologia, que deverá preconizar medidas adicionais caso os vestígios arqueológicos que venham a surgir o justifiquem.

**São Matias 1**, possível elemento arquitectónico localizado sob o Nó de Guadalupe, ao km 1+180.

Remoção da pedra para fora da área de intervenção do projecto; se se verificar que possui interesse patrimonial, deverá ser entregue ao Instituto Português de Arqueologia, ou acordar com este Instituto um local de depósito.

**São Matias 2**, fossete, localizada ao km 2+000, 38m N da via.

Vedação da rocha em fase de obra impedindo a movimentação de pessoal a maquinaria afectos à obra nas suas imediações e a utilização do bloco granítico como matéria-prima. Nesta área não deverá proceder-se à recolha ou ao depósito de solos.

**Portal da Quinta do Azinhal**, confinante a N com o Nó de Fiúza ao km 2+940.

Separação material da obra em relação ao portal de forma a garantir a sua integridade física. Monitorização de fendas na estrutura do portal com consequente reposição da situação original.

**Curral da Obra 1**, possível povoado localizado numa área entre o km 3+400 e 3+700 sob a via.

Acompanhamento Arqueológico das obras de duplicação da via por uma equipa de arqueologia, que deverá preconizar medidas adicionais caso os vestígios arqueológicos que venham a surgir o justifiquem.

**Marcos da Pouca Farinha**, localizados ao km 3+540, sob o caminho paralelo a Norte.

Trasladação dos marcos de propriedade para um local o mais próximo possível do original, depois de haverem sido registados através de desenho, artografia fina e fotografia no seu local original;

**Curral da Obra**, localizado ao km 3+680, confinante a N com o caminho paralelo.

Vedação da ruína em fase de obra impedindo, tanto quanto possível, a movimentação de pessoal a maquinaria afectos à obra nas suas imediações, nomeadamente a utilização da casa para funções em desacordo com a sua função original.

**Curral da Obra 3**, fossete, localizada ao km 3+780, 30m NE do caminho paralelo.

Vedação da rocha em fase de obra impedindo a movimentação de pessoal a maquinaria afectos à obra nas suas imediações e a utilização do bloco granítico como matéria-prima. Nesta área não deverá proceder-se à recolha ou ao depósito de solos.

**Monte do Madeira**, localizado parcialmente sob a via entre o km 5+000 e 5+500.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

*HDR*  
Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

Acompanhamento dos trabalhos de construção da obra e de demolição do muro por um Arquitecto ou Historiador de Arte, que deverá proceder à recolha de elementos arquitectónicos relevantes. A destruição das estruturas deverá ser apenas na extensão absolutamente necessária para a construção da obra.

Para este elemento preconiza-se:

- Registo fotográfico, gráfico (desenho técnico) e cartográfico do poço que será destruído pela via.
- Registo fotográfico, gráfico (desenho técnico) e cartográfico dos muros de vedação da Quinta e da zona de lazer e consolidação da estrutura restante, preservando os materiais originais.
- Vedação da propriedade com muro de construção idêntica à original.
- Separação material da obra em relação às estruturas não afectadas de forma a garantir a sua integridade física.
- Monitorização de fendas na estrutura do muro da zona de lazer (extensão que fique preservada) com consequente reposição da situação original.

**Quinta de São José da Pêra Manca**, localizada entre o km 5+200 e 5+600 parcialmente sob a via.

Acompanhamento Arqueológico das obras de duplicação da via por uma equipa de arqueologia, que deverá preconizar medidas adicionais caso os vestígios arqueológicos que venham a surgir o justifiquem.

Separação material da obra em relação às estruturas da quinta de forma a garantir a sua integridade física.

Monitorização de fendas nas estruturas mais próximas da via com consequente reposição da situação original.

**Quinta das Prestes**, localizada entre o km 5+600 e 6+000, parcialmente sob a via.

Acompanhamento Arqueológico das obras de duplicação da via por uma equipa de arqueologia, que deverá preconizar medidas adicionais caso os vestígios arqueológicos que venham a surgir o justifiquem.

Trasladação do portal e do marco de acesso à Quinta para os limites da via depois de se ter procedido ao seu registo cartográfico, fotográfico, gráfico e de memória descritiva no local de origem.

**Guilherme 1**, Vestígios de Superfície entre o km 6+000 e 6+300, confinante com a via.

Acompanhamento Arqueológico das obras de duplicação da via por uma equipa de arqueologia, que deverá preconizar medidas adicionais caso os vestígios arqueológicos que venham a surgir o justifiquem.

**Viscosa**, rocha com pio, localizada ao km 6+100, 20m N da via.

Vedação da rocha em fase de obra impedindo a movimentação de pessoal a maquinaria afectos à obra nas suas imediações e a utilização do bloco granítico como matéria-prima. Nesta área não deverá proceder-se à recolha ou ao depósito de solos.

**Quinta do Aguilhão**, localizada parcialmente sob o Nó da Barraca de Pau, sendo por isso afectada de forma directa e indirecta.



Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

Acompanhamento Arqueológico das obras de duplicação da via por uma equipa de arqueologia, que deverá preconizar medidas adicionais caso os vestígios arqueológicos que venham a surgir o justifiquem.

Vedação da obra em relação aos imóveis na fase de construção evitando que maquinaria e pessoal afectos à obra circulem nas suas imediações provocando alterações na sua estrutura e envolvente.

**Casa de Cantoneiros**, localizada ao km 7+800, sob a via. Por se encontrar sob a via será destruída pela construção do projecto.

As casas de cantoneiros são um elemento arquitectónico que, pela sua própria padronização, constituem um imóvel de grande beleza e valor patrimonial. Uma vez que o alargamento da estrada destrua o imóvel este deverá ser objecto de um estudo monográfico que integre um registo, gráfico e fotográfico (interior e exterior) e uma memória histórica de integração daquele imóvel no conjunto das casas de cantoneiros que já vão escasseando.

**Poço da Quinta da Serrinha**, localizado ao km 8+150, sob a ligação da Rotunda do Feira Nova.

Registo do poço através de cartografia fina, desenho técnico e memória descritiva para preservar a sua memória.

**Quinta do Cruzeiro** achado isolado localizado num terreno vedado entre o km 8+700 e o fim do projecto sob a via.

Acompanhamento Arqueológico das obras de duplicação da via por uma equipa de arqueologia, que deverá preconizar medidas adicionais caso os vestígios arqueológicos que venham a surgir o justifiquem.

**Cruz da Picada**, poço e tanque, localizados ao km 8+880, 4m N do acesso ao bairro da Cruz da Picada.

Vedação da rocha em fase de obra impedindo a movimentação de pessoal a maquinaria afectos à obra nas suas imediações.

**Cruz da Picada**, achado isolado, identificado em terreno vedado entre km 8+700 e o fim do projecto sob a via.

Acompanhamento Arqueológico das obras de duplicação da via por uma equipa de arqueologia, que deverá preconizar medidas adicionais caso os vestígios arqueológicos que venham a surgir o justifiquem.

## **RESÍDUOS**

74. Laborar e implementar um plano integrado de gestão de resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com o Lista Europeia de Resíduos, estabelecer objectivos e definir tarefas e meios.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

*HDR*  
Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

**OUTROS ELEMENTOS**

75. Assegurar que as medidas de minimização estejam implementadas na totalidade, antes do início da exploração da nova via.
76. Previamente ao corte/arranque de espécies florestais protegidas, como é o caso de sobreiros e azinheiras, solicitar parecer à entidade que superintende a gestão da Floresta, mediante a inventariação dos elementos a afectar.
77. Para além das medidas de minimização a implementar, para a ecologia, a adaptação das PH e a criação de novas passagens para a fauna deverá, se possível, ser articulada com a Universidade de Évora, em função dos resultados já obtidos pelo programa de monitorização efectuado.

**PLANOS DE MONITORIZAÇÃO**

**ECOLOGIA**

Adoptar um plano de monitorização geral, aplicado aos diferentes grupos faunísticos, que deverá ser realizado por um período mínimo de três anos após o início da remodelação/exploração da duplicação da EN114.

**RUÍDO**

Relativamente ao plano de monitorização apresentado no EIA, envolvendo medições in situ por amostragem, adoptar uma técnica por amostragem, tendo em vista a obtenção do indicador Laeq de longa duração, sejam efectuadas, em cada ponto de medição, pelo menos duas medições em contínuo, abrangendo dois períodos de 24h, por forma a serem obtidos valores representativos para cada um dos períodos de referência diurno e nocturno e assim mais directamente comparáveis com os valores estimados.